

A INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA O EMPODERAMENTO DA POPULAÇÃO IDOSA

♦ Barbara Stephanie Calado Porto

♦♦Thais da Silva Fasolo

Docentes Orientadoras: Melissa Portes¹ e Lorena Portes²

RESUMO

O presente trabalho relata a questão da velhice, quanto aos seus direitos e a influência social, cultural e econômica no processo de envelhecimento da população. Buscamos ainda discutir a identidade que vem sendo formada pelas pessoas que chegam a fase idosa, muitas vezes negando o processo cronológico, chegando inclusive, a não se reconhecer enquanto sujeito. Nesse aspecto o apelo da mídia, com relação a estereótipos do corpo jovem, desconsidera que, como seres humanos, ninguém escapa ao envelhecimento. Através dessa lógica a sociedade acaba reproduzindo a violação de direitos de geração a geração. Pontuamos o acesso a informação pertinente nas diversas situações sócio-econômicas, considerando que as queixas partem na mesma proporção. Trazemos a relevância do profissional da área social no que lhe compete o trabalho educativo para a disseminação de informações em regiões com maior índice de vulnerabilidade, trabalhando dessa forma a categoria do empoderamento.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento, Informação, Empoderamento.

ABSTRACT

This paper reports the issue of old age, about their rights and influence social, cultural and economic process of aging. We seek to further discuss the identity that has been formed by people who arrive in phase elderly, often denying the chronological process, reaching even to not recognize as subject. In this respect the appeal of the media in relation to stereotypes of the young body, dismisses that as human beings, no one escapes aging. By this logic, the company ends up reproducing the violation of rights from generation to generation. We point access to relevant information on several socio-economic conditions, holding that the complaints are based in the same proportion. We bring the professional relevance of the social area in which it is responsible for the educational work for the dissemination of information in regions with the highest vulnerability index, so the working class empowerment.

Biografia

♦ Acadêmica do 7º período do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL – 2010.
♦♦ Acadêmica do 7º período do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL – 2010

¹ Graduada em Serviço Social pelas Faculdades Integradas Espírita (1998), Complementação Pedagógica Em História pelas Faculdades Integradas Espírita (2002) e mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2004). Coordena curso de especialização Lato sensu intitulado “O Trabalho psicossocial e pedagógico no cotidiano escolar: uma abordagem interdisciplinar”. Tem experiência na área de Educação, desde o ensino fundamental até ensino superior e pós-graduação. Coordena e ministra cursos de extensão na área do Serviço Social escolar.

² Graduada em Serviço Social pelas Faculdades Integradas Espírita (1998) e complementação pedagógica em História pelas Faculdades Integradas Espírita (2002). Mestre em Educação - Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG- (2004). É professora pesquisadora da Unibrasil, do curso de Serviço Social, com experiência na área da Educação, ensino fundamental e ensino superior.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca discutir o tema do envelhecimento no contexto brasileiro, através de um debate é pautado em autores renomados - em especial junto ao Serviço Social - a fim de delinear o processo de empoderamento dessa faixa de cidadãos, com especial atenção aos seus limites e possibilidades. Também objetiva-se publicizar este fenômeno, para assim disseminar informação e garantir a efetividade dos seus direitos. Sendo assim, é importante considerar a historicidade desse fenômeno no Brasil, bem como seu contexto atual.

O crescimento da população idosa brasileira tem se mostrado constante e trouxe uma demanda tecnicamente nova para o Brasil, uma vez que historicamente, o envelhecimento tem sido tratado como um mal necessário.

Num país onde ainda hoje é comum se observar um reducionismo da idéia de ser cidadão à possibilidade de um registro de nascimento, a uma carteira de identidade e a um título de eleitor, onde em época de eleição o cidadão é chamado a exercer “o seu direito de cidadão” por meio do voto, se apresenta como um grande desafio a possibilidade de promover a educação para a cidadania, superando a tendência de reduzi-la ao conhecimento dos direitos e deveres civis e políticos. (BRUNO, 2003, p.75)

Este fenômeno social, embora seja uma fase da vida a que todos estão sujeitos, é uma experiência individual, que será determinada pelas condições de qualidade de vida e acesso que o cidadão teve em sua história. Isso porque, a falta de acesso a bens e serviços reduz potencialmente a expectativa de vida de uma pessoa, principalmente nessa fase onde o ser humano se encontra mais vulnerável. Além disso, os fatores históricos e culturais de um local influenciam muito no perfil do seu idoso. Para Beauvoir (1990), “cada sociedade reservou para seus idosos uma função e um lugar determinado - privilegiado ou marginal - segundo suas necessidades e seus valores”. Assim também vem ocorrendo no Brasil e é justamente esse lugar do idoso na sociedade que pretendemos discutir.

A VELHICE NA CONTEMPORANEIDADE

A longevidade da população apesar de ser um fato novo³ e recente é também, um fenômeno social mundial atual. Certamente que cada país o trata de maneira específica, vinculado aos seus aspectos culturais. Mesmo assim, segundo BERZINS (2003, p.20), “a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o envelhecimento populacional como uma história de sucesso das políticas de saúde públicas e sociais e portanto a maior conquista, e triunfo da humanidade no último século.”

Em geral, nos países desenvolvidos, o processo foi lento, o que possibilitou dispor de recursos necessários frente à demanda que se apresentava. Já nos países em desenvolvimento, inclui-se aqui o Brasil, o crescimento da população idosa tem se dado de forma muito rápida.

A partir dos anos 1960, quando até então todos os grupos etários registravam um crescimento quase igual, o grupo de idosos passou a liderar esse crescimento; as projeções indicam que, num período de 70 anos, (1950 a 2020), enquanto a população brasileira estará crescendo 5 vezes, o grupo dos a população de idosos estará se ampliando em 16 vezes. (...) São várias as razões para esta mudança no padrão reprodutivo. Uma delas, fruto do intenso processo de urbanização da população, é a necessidade crescente de limitação da família, ditada pelo modus vivendi dos grandes centros urbanos, principalmente em um contexto de crise econômica. Isto decorre, dentre outros fatores, da progressiva incorporação da mulher à força de trabalho, e das mudanças nos padrões socioculturais decorrentes da própria migração. Baseada nos dados da PNAD 97, são importantes os diferenciais por gênero obser-

³ Segundo a Divisão de população da ONU – Organização das Nações Unidas, o envelhecimento da população mundial ocorre sem precedentes na história. Population Division, DeSA, United Nations – 2002. BERZINS, 2003, p.21

vados entre os idosos, com uma expressiva predominância das mulheres sobre os homens, 55% e 45%, respectivamente. Vários estudos já apontaram esta característica como uma das mais marcantes especificidades deste grupo. (VERAS, 2003, p. 06-07)

Trata-se de um grupo de pessoas com capacidades, preferências, necessidades diferentes; que tem escolhas mais específicas a sua condição social de idoso(a).

A população idosa se constitui como um grupo bastante diferenciado, entre si e em relação aos demais grupos etários, tanto do ponto de vista das condições sociais, quanto dos aspectos demográficos e epidemiológicos. Qualquer que seja o enfoque dos aspectos para estudar este grupo populacional, são bastante expressivos os diferenciais por gênero, idade, renda, situação conjugal, educação, atividade econômica, etc. (VERAS, 2003, p. 8-9)

O contexto de uma sociedade capitalista tende a oprimir a pessoa idosa, determinando uma espécie de “prazo de validade” ao ser humano, uma vez que, neste modelo, só tem valor quem produz lucro. É como se a pessoa idosa já tivesse cumprido sua função social⁴, restando-lhe apenas aguardar “seu fim” na terceira idade.

A tragédia da velhice é a radical condenação de todo um sistema de vida mutilador: um sistema que não fornece à imensa maioria das pessoas que fazem parte dele uma razão de viver. O trabalho e a fadiga mascaram essa ausência: ela se descobre no momento da aposentadoria. É muito mais grave do que o tédio. Ao envelhecer, o trabalhador não tem mais lugar no mundo, porque, na verdade, nunca lhe foi concedido um lugar: simplesmente, ele não tivera tempo de perceber isso. Quando se dá conta, cai numa espécie de desespero bestificado. (BEAUVOIR, 1990, p. 340)

BRUNO (2003, p. 76) ainda ressalta que os valores intrínsecos à representação que uma sociedade tem da velhice serão norteadores responsáveis pelas ações que vão possibilitar ou não a proteção e a inclusão social de seus idosos, bem como qualidade das relações a serem estabelecidas com eles.

Nessa lógica “fast food”, onde tudo é descartável, com prazo curto de validade e onde se exige competitividade, flexibilidade e respostas rápidas, os idosos são alvos freqüentes do preconceito. O apelo da mídia, relacionando o que é jovem ao que é belo, saudável e prazeroso, reproduz uma violação cíclica e histórica de direitos - a exemplo, os conflitos geracionais - impactando nas concepções acerca da velhice e o tratamento com relação a esta. “O velho sente-se um indivíduo que luta para continuar sendo um homem.” (BOSI, 2003, p.79)

O resultado dessa ideologia mercadológica das fases da vida é a cultura da negação do seu corpo, despertando nas pessoas o desejo de não querer envelhecer. Prova disso são os “mitos” reproduzidos em torno da idade, que nos ensinam que é falta de educação perguntar a idade de uma pessoa que já está na fase adulta. Sem contar os inúmeros meios estéticos para se mascarar a idade e os sinais advindos com a velhice.

O modelo societário normal para a velhice tem sido o de encorajar o abandono, mas não a busca de uma nova vida e papel – um novo self. Esta promoção da falsa velhice, ou negação, sufoca o desenvolvimento normal. Simplesmente parecer mais jovem, é fingimento. A sabedoria da humildade, que pode ser infinita e estranhamente forte, raramente é encorajada. (ERIKSON, 1998, p. 105)

Para compreender o envelhecimento é preciso romper com os limites biológicos estereotipados, percebendo que se trata de um processo com múltiplas facetas, não podendo ser analisado sem considerar

⁴“As sociedades, em diferentes momentos históricos, atribuem um significado específico às etapas do curso de vida dos indivíduos, conferindo-lhes papéis e funções” (GUSMAO, 2001, p.123)

seus aspectos sócio-econômicos e culturais. Nesse sentido, conquistas importantes como a Constituição Federal⁵, a Política Nacional do Idoso⁶ e o Estatuto do Idoso⁷ trazem um novo desenho da política social, refletindo a pessoa idosa enquanto sujeito de direitos, a qual deve ser assegurado um envelhecimento digno e saudável, com livre acesso as políticas de proteção e inclusão social. Como não há um conceito universal a respeito do envelhecimento, cada país estipula seus parâmetros para atender esse segmento populacional, sendo mais comum o critério de idade. Apesar de funcional, esse critério não atende a complexidade do assunto, pois há diversas formas de pensar o lugar social do idoso. Logo, conforme BRUNO (2003, p. 76), “fica a marca, nesses idosos, da necessidade permanente da busca de informação para não deixar de ser enganado.”

Mesmo que o Estatuto do Idoso retrate uma grande conquista, reunindo e fortalecendo os direitos previstos na Constituição, é relevante observar questões que passam despercebidas relacionadas à falta de acesso e informação, fazendo com que essa parcela da população, por sua vez, não acesse com dignidade seus direitos estabelecidos por Lei.

A realidade brasileira mostra a desigualdade social, onde famílias com as mais diversas situações sócio-econômicas são vítimas de violação de direitos, em especial crianças, adolescentes, deficientes e idosos. Fonseca⁸ relata que a maioria das denúncias contra maus tratos, ao contrário do que se pensa, não advêm da periferia. As queixas partem, na mesma proporção, de bairros centrais. Explica que idosos de setores marginalizados têm mais coragem de acionar órgãos rumo à efetivação de seus direitos. Dessa forma observamos que quanto mais o idoso tiver acesso aos seus direitos, menos propenso a violação ele fica.

O acesso a informação pode ser mais explícito nos territórios com maior índice de vulnerabilidade, devido à presença de profissionais das diversas áreas, principalmente a social, que abarcam conhecimentos referentes à legislação pertinente, repassando através de suas atividades e ações, informações necessárias para essa população.

Nosso papel social, enquanto pessoas que trabalham para pessoas, não são somente de educador e educando e sim de facilitador das trocas de conhecimento. (MIGUEL, 2009)⁹

Mesmo assim, vemos um número expressivo de pessoas que não buscam espontaneamente a informação, retratando a cultura passiva e patrimonialista que perpetua as relações sociais, como se os direitos fossem de ordem assistencialista.

Muitas são as questões que passam despercebidas na hora de se fazer valer os direitos do idoso como, por exemplo, o atendimento preferencial. É comum encontrarmos em bancos, correios ou outros órgãos públicos idosos que pegam uma senha e esperam juntamente com a gestante, pessoas com crianças no colo ou mesmo àquelas com algum tipo de deficiência. O Estatuto do Idoso em suas Disposições Preliminares trás em seu Art. 3º que o atendimento preferencial é imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços a população. Além da falta de informação, muitas vezes, a pessoa com mais de sessenta anos de idade acaba passando por uma situação constrangedora, porque o atendimento ao idoso deve ser prioritário em qualquer guichê, logo, o idoso, que deve fazer valer os seus direitos, acaba aguardando o término do atendimento, ao lado da pessoa, fazendo lembrar que ele tem direito a um tratamento especial.

Na área da saúde, quando internados, muitos idosos desconhecem sobre o direito de ter um acompanhante.

⁵ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

⁶Lei 8.8842 de 4 de janeiro de 1994. Disponível em <http://www.pge.sp.gov.br/centrodestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/idosolei8842.htm>

⁷Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.741.htm>

⁸Mafalda Vaz Esteves de Fonseca é presidente da Entidade Conselho Estadual do Idoso – PR, Artigo: Violência Contra Idoso, o texto fala por si. Disponível em www.portaldoenvelhecimento.net.

⁹Disponível em <http://diegomiguelartes.blogspot.com/2010/02/arte-educacao-e-gerontologia.html>. Acesso em 05/07/2010.

Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (Art. 16 – Estatuto do Idoso)

Nesse caso, encontramos a omissão institucional, onde profissionais se mantêm calados a respeito desse direito. No âmbito do Serviço Social, o Código de Ética profissional, no Art. 5 dispõe sobre a relação dos assistentes sociais com os usuários, trazendo como dever do assistente social democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários.

Infelizmente, o que presenciamos hoje é o distanciamento entre a legislação e a realidade dos idosos. A falta de conhecimento faz com que se distanciem ainda mais dos seus direitos. Nessa perspectiva, trazemos a informação como forma de empoderamento¹⁰ resultando na eficácia do serviço da cidadania. Uma das definições sobre empoderamento é considerada como “(...) o aumento do poder pessoal e coletivo de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais e institucionais, principalmente daqueles submetidos a relações de opressão e dominação social”. (Vasconcelos, 2001, p.5 apud Teixeira, 2002, p.25).

O empoderamento enquanto instrumento de transformação da realidade, busca romper com o estigma vinculado à população idosa, possibilitando um processo de autonomia dessa parcela populacional e consequente acesso a igualdade. Compreendemos o empoderamento como

(...) um processo de reconhecimento, criação e utilização de recursos e de instrumentos pelos indivíduos, grupos e comunidades, em si mesmos e no meio envolvente, que se traduz num acréscimo de poder – psicológico, sócio-cultural, político e econômico – que permite a estes sujeitos aumentar a eficácia do exercício da sua cidadania. (Pinto, 2001, p.247)

Esse conceito visa a libertação dos indivíduos referentes a práticas culturais e sociais que são consideradas injustas, ou seja, de conduta opressiva e discriminatória. A mediatização é a reflexão coletiva sobre a vida humana, possibilitando desmistificar toda a regra da ordem social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a população idosa contribui e continua contribuindo nas sociedades onde habitam, é justo que lhes seja garantido à equidade, ou seja, acesso aos bens e serviços, bem como direitos e qualidade de vida essencial para um processo saudável de envelhecimento.

Primeiramente é imprescindível mecanismos para romper com as diferenças que condicionam a vida dos idosos e impedem sua participação e cidadania plena. O empoderamento através da informação possibilita maior consciência dos mecanismos de discriminação gerados na sociedade.

Sem informação não há acesso de direitos, muito menos educação para exercer sua cidadania. Quando tocamos nesse assunto, não nos referimos apenas aos idosos, mas sim a toda uma população sujeita a velhice. Mantém-se a desinformação como manutenção do domínio de poder.

Todos os caminhos levam a pensar que a sociedade deve ser alertada para uma conduta participativa, retratando gerações com nova visão, embasada nos princípios da cidadania. Conseqüentemente essa articulação pode se constituir numa troca de informações, onde apontará caminhos politizados a respeito do envelhecimento, sendo um deles, a atuação do profissional do Serviço Social que por conduta ética tem como princípios a ampliação e consolidação da cidadania, a defesa intransigente dos direitos, o posicionamento a favor da equidade e justiça social, o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e

¹⁰ “O caminho histórico que alimentou este conceito visa a libertação dos indivíduos relativamente a estruturas e práticas culturais e sociais que se revelam injustas, opressivas e discriminatórias, através de um processo de reflexão sobre a realidade da vida humana”. (PINTO, 2001, p.247)

o compromisso com a qualidade dos serviços prestados a população¹¹.

REFERÊNCIAS

BEAVOUIR, S. de. A Velhice. 5ªEd. Nova Fronteira, 2003.

BOSI, E. O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social. 2003. São Paulo: Ateliê.

BRASIL. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. 3ª ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1997.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Organizado por Claudio Brandão de Oliveira. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A,2000.

_____. Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

BRUNO, Marta Regina Pastor. Cidadania não tem idade. Revista Serviço Social e Sociedade - Especial: Envelhecimento, n.75, p. 1-208, 2003.

ERICKSON, E. H. O Ciclo de Vida Completo. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

TEIXEIRA, M. B. Empoderamento de idosos em grupos direcionados à promoção da saúde. [Mestrado] Rio de Janeiro: Fiocruz, ENSP; 2002. 105 p. Disponível em: <http://portalteses.cict.fiocruz.br/pdf/FI-OCRUZ/2002/teixeirambm/capa.pdf>

VERAS, R. A longevidade da população: desafios e conquistas. Revista Serviço Social e Sociedade – Especial: Envelhecimento, n. 75, p. 5-18, 2003.

¹¹ Código de ética profissional